LEI Nº 3.572, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Adamantina, para incluir o programa *Desapropriação de Áreas de Interesse Público*, não previstos na estrutura orçamentária atual e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de Adamantina, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando a atender às despesas oriundas de desapropriação de áreas de interesse público.

Artigo 2º Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no Artigo 1º desta Lei, será considerado o recurso proveniente do *Superávit Financeiro* de exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2013.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de agosto de 2013.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do município